



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.075/08, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO DE EDUCAÇÃO

0504.12 – Educação

0504.12.361 – Ensino Fundamental

0504.12.361.0047 – Ensino Regular

0504.12.362.00281.023 – FUNDEB- Aquisição de Veículos Transporte Escolar

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 60.000,00

OBJETIVO: Custeio de despesas com a aquisição de veículos destinados ao transporte escolar.

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO DE EDUCAÇÃO

3370.41.00.00.00 – Contribuições ao FUNDEB 60.000,00

2.040 – Contribuições ao FUNDEB

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, AOS 12 DE JUNHO DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**